



PROCESSO N.: 2022010205
INTERESSADO: DEP. JÚLIO PINA
ASSUNTO: Declara de utilidade pública a entidade que especifica Federação de Capoeira de Goiás, com sede no Município de Goiânia - GO.

RELATÓRIO

Versam os autos sobre projeto de lei, de autoria do ilustre Dep. Júlio Pina, com vistas a obter a declaração de utilidade pública da Federação e Capoeira de Goiás, com sede no Município de Goiânia - GO.

Conforme a justificativa, a mencionada instituição tem por missão o desenvolvimento técnico, cultural e desportivo. Além de administrar, regulamentar e fiscalizar a prática da capoeira no Estado de Goiás.

A Lei 7.371, de 20 de agosto de 1971, define os requisitos para declaração de utilidade pública. Compulsando os autos, verifica-se que a documentação exigida pela Lei n. 7.371, 1971, modificada pela Lei n. 19.408, de 13 de julho de 2016, não está completa, devendo a entidade comprovar para a regularização do pedido:

- ✓ *Declaração de efetivo funcionamento original ou cópia autenticada e **reconhecida firma**. (Pode ser assinada pelo próprio Presidente da Associação;*
- ✓ *Declaração de Autenticidade original ou cópia autenticada **reconhecida firma**;*
- ✓ *Estatuto da Fundação da Associação;*
- ✓ *Certidão Cível Positiva da Justiça Estadual de 1º grau do seguinte membro da Diretoria Executiva:
JOÃO SALUSITANO PEREIRA
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA*
- ✓ *Certidão Cível Negativa da Justiça Estadual de 2º grau do seguinte membro da Diretoria Executiva:
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA*

- ✓ Certidão Criminal Negativa da Justiça Eleitoral do seguinte membro da
Diretoria Executiva:
JUNIOR RODRIGUES DA SILVA



Assim, converto meu voto em **diligência**, a fim de que o nobre parlamentar, autor da proposta, providencie a documentação solicitada, com as referidas certidões. Após cumprida a formalidade, retornem-me os autos.

É o relatório.

SALA DAS COMISSÕES, em 26 de outubro de 2022.


Deputado Wilde Cambão

Relator